



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 045/2024

Dispõe sobre o transporte Cegonha Parnamirinese, dando suporte na saída da maternidade às puérperas e seus recém-nascidos na volta para casa que apresentem condição de vulnerabilidade social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Transporte Cegonha Parnamirinese, que consiste em um sistema de apoio no transporte gratuito para Puérperas e seu Recém-nascido em condição de vulnerabilidade social que residem no Município de Parnamirim, a ser utilizado gratuitamente no deslocamento da sua volta para casa.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, serão consideradas em condição de vulnerabilidade social as puérperas que assim declarar.

Art. 3º O direito ao transporte gratuito terá validade após triagem feita pela a Assistente Social da maternidade, mediante atestado emitido pela mesma, que comprovem a condição de vulnerabilidade social da puérpera.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora **Fativan Alves**, Plenário Dr. Mário Medeiros,
em Parnamirim /RN, 09 de abril de 2024.

Fativan Alves Moura de Paiva.

Fativan Alves Moura de Paiva
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto, tem a finalidade de proporcionar dignidade de volta ao lar para a puérpera e seu recém-nascido do município de Parnamirim em condições de vulnerabilidade social, sobretudo, nesse momento tão especial, em que a mulher passa por um momento de turbulência emocional, as vezes por não ter condições de receber essa nova vida se torna um momento preocupante.

O Projeto “Transporte Cegonha Parnamirinese” vem com a proposta de apoiar essas Mães que se encaixe no perfil citado no mesmo, em sua volta ao lar com um transporte gratuito prestado pela instituição onde foi feito o parto, dando um conforto emocional à essas puérperas.

Diante do exposto, pedimos o apoio de nossos pares para a aprovação desse Projeto de Lei, em favor de uma cidade mais justa e equitativa para gestantes e crianças desde o começo da vida.

Fátima Alves Moura de Paiva.
Fátima Alves Moura de Paiva
Vereadora